DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 344 | Página 1 de 7 | Quinta-feira, 04 de abril de 2019 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Portarias**

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Dom PedroII, 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA IMPRAL 05/2019

CONCEDE PENSÃO

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere Art.54 da Lei Municipal nº 1.267 de 27 de Junho de 2002.

RESOLVE: Conceder o benefício: **PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO:**

NOME DO SEGURADO
DIRCEU FRANCISCO DE ARRUDA

DOC.IDENT.	CPF	PIS/PASEP
17.065.281-6	136.729.468-18	12145483561

DATA OBITO
31/01/2019

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
02/2019	08/02/2019	08/02/2019

Ao(s) beneficiário (a) (s) abaixo especificado(s):
Rateado conforme Art.55 § 3º da Lei Municipal nº1.267 de 27/06/2002 ***(quando houver mais de um beneficiário).***

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
CARMEM APARECIDA MILAN DE ARRUDA	VITALICIA	ESPOSA	100%	INDETERM.

Quando houver mais de um beneficiário, por morte ou perda da qualidade de um deles a respectiva cota reverterá aos beneficiários remanescentes proporcionalmente de acordo com o Art. 57 da Lei 1.267DE 27/06/2002.

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS	45.298.569/0001-13

Esta portaria tem efeito para levantamento dos valores correspondentes a:
1. PIS - Programa de Integração Social
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
4. Quantias devidas pela entidade empregadora a seu funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

Local e Data
Altinópolis- SP; 28 de Março de 2018.
Retroagindo seus efeitos a partir da data de 08/02/2019.

Frederico Resende Mango
Superintendente
impral@com4.com.br

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva
impral@com4.com.br

Frederico Resende Mango
Superintendente IMPRAL
Matricula: 2132
CPF:108.997-088-97

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Indicações

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.
INDICAÇÃO Nº 5/2019

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Possibilidade de implantação de uma guarnição (base), de defesa civil em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

O Artigo 8°, da Lei Federal 12.608/2012, dispõe expressamente que "compete aos Municípios" implantar e coordenar as ações de proteção e de defesa civil em seu território, detalhando, a seguir, as obrigações e deveres a serem executados com essa finalidade. Referida implantação tem que ocorrer mediante lei aprovada na Câmara de Vereadores, de iniciativa do Poder Executivo, providenciando-se, conforme o caso, as adequações das peças de planejamento do orçamento em curso. Esta implantação visa a adoção de um sistema de proteção de nossa sociedade na ocorrência de eventuais situações de risco e desastres, tanto em áreas urbanas, como rural (enchentes, desmoronamentos, incêndios, desabamentos, alterações do meio ambiente, entre outras situações).

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 28 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO

Vereador

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.
INDICAÇÃO Nº 6/2019

HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Que sejam colocados redutores de velocidade na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo nas alturas especificadas.

JUSTIFICATIVA:

Devido a Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, tratar-se de via de excessiva movimentação de veículos e pedestres, é evidente a necessidade de instalação de redutores de velocidade em seu percurso.

Os motoristas que trafegam por esta via têm aplicado alta velocidade em seus veículos, colocando em risco outros condutores e pedestres que transitam pela região. Inclusive contata-se que estão havendo inúmeros acidentes automobilísticos por essa área recentemente.

Deste modo, a colocação de redutores de velocidade na Avenida Antônio Coronel Justino de Figueredo na altura do número 760, e também, nesta mesma Avenida, na altura em que cruza com a Rua Sebastião Alves dos Reis, próxima ao reservatório do Ferrão, ambas no sentido de tráfego para a Expoal, trariam inequívoca melhoria para os munícipes, e evitaria futuros acidentes.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 29 de março de 2019.

HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA

Vereador

Moções

Altinópolis/SP, 28 de março de 2019
Moção de Congratulação e Louvor n° 009.2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, reunida em Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, por indicação dos nobres vereadores desta Casa de Leis, aprovou por unanimidade a presente moção.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR

A Câmara Municipal de Altinópolis, por unanimidade, aprovou Moção de Congratulação e Louvor aos Participantes das Festividades do Centenário do Município de Altinópolis.

A população altinopolense foi presenteada com diversos eventos e festividades realizados em comemoração ao Centenário do Município, entre eles, o espetáculo da Esquadrilha da Fumaça, o desfile cívico em que estiveram presentes a Polícia Militar (Banda, Cavalaria e Canil), os Bombeiros, as Bandas convidadas, as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município e também os Grupos de Terceira Idade, bem como, contando inclusive com diversas apresentações artísticas, musicais e esportivas que fizeram parte desse momento de comemorações memoráveis de nossa cidade, encantando e orgulhando todos aqueles que têm Altinópolis como parte de sua história.

Deste modo, parabeniza-se a Administração Pública que idealizou e organizou todas essas festividades, e aprova-se a presente moção como meio de se reconhecer o prestígio e a dedicação de todos aqueles que participaram desse momento marcado na história de nosso município.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DA SILVA (“LUIZ POLÍCIA”)

Presidente

ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO

ELAINE CRISTINA BARBOSA

HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA

JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE

LUIZ CARLOS DA SILVA (CARLÃO)

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

RENATO THEODORO

RICARDO GOMES

SEBASTIÃO ALVES PAULINO

Altinópolis/SP, 07 de fevereiro de 2019.
Moção n°. 001/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, reunida em Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro do corrente ano, por indicação do nobre Vereador José Donizeti Fioravante, aprovou por unanimidade a presente moção.

MOÇÃO DE PESAR

Que consternados, expressamos a Vossa Senhoria e família, nossos sinceros votos de condolências pelo recente falecimento da Sra. RAQUEL MARIA DE ARAÚJO; de saudosa memória, uma perda irreparável. Rogamos ao Pai Celestial que conceda a toda família, o consolo e a compreensão necessária neste momento.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala das Sessões,

LUIZ CARLOS DA SILVA (LUIZ POLÍCIA)

Presidente

JOSÉ DONIZETI FIORAVANTE

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Altinópolis/SP, 07 de fevereiro de 2019.
Moção n°. 002/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, reunida em Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro do corrente ano, por indicação do nobre Vereador Marco Aurélio Anhezini, aprovou por unanimidade a presente moção.

MOÇÃO DE PESAR

Que consternados, expressamos a Vossa Senhoria e família, nossos sinceros votos de condolências pelo recente falecimento da Sr. Eder Theodoro; de saudosa memória, uma perda irreparável. Rogamos ao Pai Celestial que conceda a toda família, o consolo e a compreensão necessária neste momento.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala das Sessões,

LUIZ CARLOS DA SILVA (LUIZ POLÍCIA)

Presidente

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

Vereador

Altinópolis/SP, 06 de março de 2019.
Moção n°. 003/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, reunida em Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro do corrente ano, por indicação do nobre Vereador José Donizeti Fioravante, aprovou por unanimidade a presente moção.

MOÇÃO DE PESAR

Que consternados, expressamos a Vossa Senhoria e família, nossos sinceros votos de condolências pelo recente falecimento da Sr. DIRCEU FRANCISCO ARRUDA; de saudosa memória, uma perda irreparável. Rogamos ao Pai Celestial que conceda a toda família, o consolo e a compreensão necessária neste momento.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala das Sessões,

LUIZ CARLOS DA SILVA (LUIZ POLÍCIA)

Presidente

JOSÉ DONIZETI FIORAVANTE

Vereador

Altinópolis/SP, 26 de fevereiro de 2019
Moção de Congratulação e Louvor n° 004.2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, reunida em Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, por indicação do nobre Vereador JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE, aprovou por unanimidade a presente moção.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR

A Câmara Municipal de Altinópolis, por unanimidade, aprovou Moção de Congratulação e Louvor ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Davi Zaia pela prestigiosa atenção dispensada ao nosso município de Altinópolis/SP, ao qual disponibilizou recursos a serem aplicados em benefício de nossa população, trazendo imensuráveis proveitos à nossa comunidade. Agradecemos ao nobre Deputado não somente em nome desta Casa de Leis, mas também de toda a população altinopolense.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DA SILVA (“LUIZ POLÍCIA”)

Presidente

JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE

Vereador Propositor

Altinópolis/SP, 26 de fevereiro de 2019
Moção de Congratulação e Louvor n° 005.2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, reunida em Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, por indicação do nobre Vereador JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE, aprovou por

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 344 | Página 5 de 7 | Quinta-feira, 04 de abril de 2019 - Departamento de Comunicação

unanimidade a presente moção.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR

A Câmara Municipal de Altinópolis, por unanimidade, aprovou Moção de Congratulação e Louvor ao Exmo. Sr. Deputado Federal Arnaldo Jardim pela prestigiosa atenção dispensada ao nosso município de Altinópolis/SP, ao qual disponibilizou recursos a serem aplicados em benefício de nossa população, trazendo imensuráveis proveitos à nossa comunidade. Agradecemos ao nobre Deputado não somente em nome desta Casa de Leis, mas também de toda a população altinopolense.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DA SILVA (“LUIZ POLÍCIA”)

Presidente

JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE

Vereador Propositor

Altinópolis/SP, 13 de março de 2019.
Moção n°. 007/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, reunida em Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro do corrente ano, por indicação do nobre Vereador José Donizeti Fioravante, aprovou por unanimidade a presente moção.

MOÇÃO DE PESAR

Que consternados, expressamos a Vossa Senhoria e família, nossos sinceros votos de condolências pelo recente falecimento do Sr. SARGENTO EDGARD LUCIANO SIQUINELI; de saudosa memória, uma perda irreparável. Rogamos ao Pai Celestial que conceda a toda família, o consolo e a compreensão necessária neste momento.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala das Sessões,

LUIZ CARLOS DA SILVA (LUIZ POLÍCIA)

Presidente

JOSÉ DONIZETI FIORAVANTE

Vereador Propositor

Altinópolis/SP, 26 de fevereiro de 2019
Moção de Congratulação e Louvor n° 008.2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, reunida em Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, por indicação do nobre Vereador JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE, aprovou por unanimidade a presente moção.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR

A Câmara Municipal de Altinópolis, por unanimidade, aprovou Moção de Congratulação e Louvor ao Exmo. Sr. Deputado Federal Capitão Augusto pela prestigiosa atenção dispensada ao nosso município de Altinópolis/SP, ao qual disponibilizou recursos a serem aplicados em benefício de nossa população, trazendo imensuráveis proveitos à nossa comunidade. Agradecemos ao nobre Deputado não somente em nome desta Casa de Leis, mas também de toda a população altinopolense.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DA SILVA (“LUIZ POLÍCIA”)

Presidente

Altinópolis/SP, 26 de fevereiro de 2019
Moção de Congratulação e Louvor n° 006.2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, reunida em Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, por indicação do nobre Vereador JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE, aprovou por unanimidade a presente moção.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR

A Câmara Municipal de Altinópolis, por unanimidade, aprovou Moção de Congratulação e Louvor ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Rafael Silva pela prestigiosa atenção dispensada ao nosso município de Altinópolis/SP, ao qual

disponibilizou recursos a serem aplicados em benefício de nossa população, trazendo imensuráveis proveitos à nossa comunidade. Agradecemos ao nobre Deputado não somente em nome desta Casa de Leis, mas também de toda a população altinopolense.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DA SILVA (“LUIZ POLÍCIA”)

Presidente

JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE

Vereador Propositor

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 344 | Página 7 de 7 | Quinta-feira, 04 de abril de 2019 - Departamento de Comunicação

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 02/04/2019 19:40:50

Indicação Nº 5/2019
Assunto: Possibilidade de implantação de uma guarnição (base), de defesa civil em nosso município.
Sessão: 5ª Sessão Ordinária de 2019 **Data:** 02/04/2019
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 11 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Indicação Nº 6/2019
Assunto: Que sejam colocados redutores de velocidade na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo nas alturas especificadas
Sessão: 5ª Sessão Ordinária de 2019 **Data:** 02/04/2019
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 11 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Projeto de Lei Nº 5/2019 - Executivo
Assunto: Dispõe sobre a proibição da utilização de veículos movidos a tração animal no perímetro urbano de Altinópolis e dá outras providências
Sessão: 5ª Sessão Ordinária de 2019 **Data:** 02/04/2019
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Retirado de Pauta
A favor: 0 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0
Observações: Retirado de Pauta por solicitação do Poder Executivo.

Presidente **1º Secretário**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis